



SECRETARIA GERAL

CÂMARA MUNICIPAL
VITÓRIA DA CONQUISTA
PROPOSIÇÃO LIDA
EM 13/10/2021

REQUERIMENTO N° 192/2021


Luis Carlos Dudé
PRESIDENTE

Requeiro a mesa, na forma regimental vigente, ouvido o Plenário, para que a Prefeita Sheila Lemos, encaminhe a esta casa, um projeto de lei para Criação do Emprego Público de Tradutor e Intérprete de Língua Brasileira de Sinais Libras.

JUSTIFICATIVA

A comunicação é um fator fundamental para o ser humano e LIBRAS é uma ferramenta que possibilita a interação dos surdos.

Os intérpretes de língua de sinais surgiram devido à necessidade da comunidade surda de possuir um profissional que auxiliasse no processo de comunicação com as pessoas ouvintes.

Tendo em vista a crescente atividade e participação dos surdos na sociedade, percebe-se a necessidade do Tradutor de Libras nos espaços que frequentam para que seja efetivada a inclusão comunicacional.

A profissão do Tradutor e intérprete de Libras está regulamentada pela Lei Federal nº 12.319 de 1º de Setembro de 2010. Embora já sancionada, a lei atinge somente a esfera Federal, quando da abertura de concursos para quadro efetivo e temporário, com garantia dos proventos salariais e seus benefícios condizentes com a profissão, além da disponibilidade de vagas para cargos de nível médio e superior. Hoje os concursos nas modalidades acima dispõe de vagas de cargos técnicos administrativos – nível médio – para exercer a função de intérprete de Libras.

Diante da necessidade, vendo a realidade de Vitoria da Conquista, torna-se necessário a elaboração de uma lei, para que a esfera Municipal seja contemplada com a segurança jurídica, com o Profissional Tradutor e Interprete de Libras. Esta, garante a abertura de concurso publico com as mesmas garantias de direito que o Estado Federativo determina legalmente.

Em suma, as partes envolvidas nesse processo – Interprete de Libras, casa Legislativa e Surdos – se Beneficiam, respectivamente, pelo reconhecimento legal da sua profissão e garantia dos seus direitos trabalhistas, pela segurança na



Contratação profissional e garantia da acessibilidade e, por último, pelo benefício da acessibilidade na casa legislativa e nos espaços que fora adotada esta lei.

Plenário Vereadora Carmem Lúcia, 08 de Setembro de 2021.

